



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição Extra 2420 - 24 de junho de 2021

### ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 158/2021

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 292, de 1º de abril de 2016, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE ao servidor DANIEL FELIPE WEBER, matrícula nº 3873, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso Superior de Direito da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, a contar do mês de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de junho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

### ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.255, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1730047/2021 – 96291/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 15.940.000,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522

Valor: R\$ 2.760.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/520

Valor: R\$ 8.860.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/550

Valor: R\$ 4.320.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

DECRETO Nº 12.256, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL



**PAL DE OBRAS.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1730046/2021 – 96313/2021-e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, percente ao orçamento vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.218 – Iluminação em Logradouros e Prédios Públicos – COSIP

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20015/727

Valor: R\$ 2.500.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.218 – Iluminação em Logradouros e Prédios Públicos – COSIP

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20015/728

Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de junho de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**

Procurador-Geral do Município

**ATOS DO GABINETE**



**PORTARIA N.º 1907/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SILVEIRA WENSE	0017
RENAN OLIVEIRA SOARES	0018

Itajaí, 21 de junho de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**ATOS DO SEMASA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019**

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-051610

Aditivo 004 ao Contrato Nº 019/2020

Contratada: NAJ EMPREITEIRA LTDA. CNPJ: 10.980.713/0001-12. Sócios: Pedro de Souza – CPF nº 824.411.119-49 e Morgana de Souza – CPF nº 104.494.499-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRECHO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE, RIO BONITO** O contrato terá o seu prazo de execução/vigência, **PRORROGADO** por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 28/06/2021 a 28/08/2021, contrato este que objetiva nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 24/06/2021.

Itajaí/SC, 24 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

